



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.007862/2016-27

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA JOSE CARLOS PIZANI 60950609820.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JOSE CARLOS PIZANI 60950609820, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.641.950/0001-47, sediada na Rua Manoel Serralha, nº 150, Bairro Santa Mônica, CEP 38.400-636, em Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Pizani, portador da Carteira de Identidade nº 4184617, expedida pela SSP/SP e CPF nº 609.506.098-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.007862/2016-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2017, decorrente do Pregão nº 007/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

1.1.1. Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 11/04/2018 até 11/04/2019.

1.1.2. Reajustar o valor do contrato pelo IPCA/IBGE, a partir de 11/04/2018, acumulado no período de março de 2017 a fevereiro de 2018 o percentual de 2,84%.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do CONTRATO ORIGINAL passam a ser de:

2.1.1. O valor mensal estimado é de R\$ 17.053,79 (dezessete mil cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).

2.1.2. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 204.645,50 (duzentos e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2.1.3. Tabela descritiva dos valores da contratação:

VALORES DE REFERÊNCIA								
Item	Descrição dos Serviços/Materiais	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto	Fracionamento por Campus			
					Uberlândia (70%)	Ituiutaba (10%)	Monte Carmelo (10%)	Patos de Minas (10%)
1	Fornecimento e instalação de Persiana Tipo PVTJR: Vertical Recolhível Tecido Juta Resinada.	1.000 M <sup>2</sup>	87,76	87.760,00	61.432,00	8.776,00	8.776,00	8.776,00
2	Fornecimento e instalação de Cortina Tipo FCTBO: Forro Tecido Black-Out.	400 M <sup>2</sup>	111,55	44.620,00	31.234,00	4.462,00	4.462,00	4.462,00
3	Fornecimento e instalação de Persiana Tipo PHRLA: Horizontal Recolhível Lâmina Alumínio.	250 M <sup>2</sup>	84,01	21.002,50	14.701,75	2.100,25	2.100,25	2.100,25
4	Fornecimento e instalação de Persiana Tipo PVPVC: Vertical Recolhível Lâmina PVC.	250 M <sup>2</sup>	73,73	18.432,50	12.902,75	1.843,25	1.843,25	1.843,25
5	Fornecimento e instalação de Cortina Tipo CPRIA: Poliéster Revestimento Interno Alumínio.	250 M <sup>2</sup>	90,99	22.747,50	15.923,25	2.274,75	2.274,75	2.274,75
6	Fornecimento e instalação de Persiano Tipo PROCS: Rolô Correia Standard (38 MM).	100 M <sup>2</sup>	100,83	10.083,00	7.058,10	1.008,30	1.008,30	1.008,30
			Total	204.645,50	143.251,85	20.464,55	20.464,55	20.464,55
			Valor Global					204.645,50

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108514; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100 e Números de Empenhos Siafi conforme segue:

3.1.1. Uberlândia (UGR 150318): 2018NE800618;

3.1.2. Ituiutaba (UGR 150333): 2018NE800619;

3.1.3. Patos de Minas (UGR 154927): 2018NE800620;

3.1.4. Monte Carmelo (UGR 154928): 2018NE800621.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

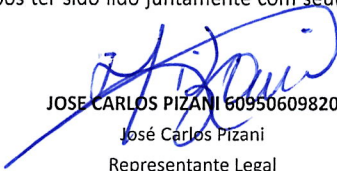
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Valder Steffen Junior  
Reitor

  
JOSE CARLOS PIZANI 60950609820  
José Carlos Pizani  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 29/03/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0380666 e o código CRC 55522F7A.